

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1008208-48.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: Marcelo José Rodrigues e outro

Embargado: **Bebidas Poty Ltda.** 

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante a petição de fls. 233, julgo extinto os autos em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 18/08/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA